

## **DIREITO DOS CONTRATOS II – CRITÉRIOS DE CORRECÇÃO**

### **I**

Qualificação do contrato como doação. Doação modal: caracterização e explicitação (sumário) do regime. Cláusula de reversão: identificação e regime. Admissibilidade nos termos em que foi constituída. Renúncia antecipada à cláusula de reversão por parte de herdeiro do doador: discussão sobre a sua admissibilidade. Análise do encargo imposto ao donatário: admissibilidade e discussão sobre o dever de cumprimento “até aos limites do valor da coisa doada”. Consequências legais da posição adoptada. Doação de bens alheios: regime e explicitação dos valores subjacentes às soluções legislativas adoptadas. Análise do problema de saber se seria possível ao doador alegar o regime do erro-vício. Possibilidade de terceiro recorrer à acção de reivindicação para fazer valer o seu direito: pressupostos e posição fundamentada. Adultério e indisponibilidade relativa: nulidade do contrato de doação e sua conformidade à Constituição.

### **II**

Contrato de mandato sem representação para alienar. Efeitos na esfera do mandante de actos praticados pelo mandatário: confronto das teorias explicativas avançadas, devendo o aluno tomar posição fundamentada. Consequências legais da posição assumida, sendo valorizada a capacidade de argumentação e coerência do aluno.

### **III**

O aluno deve tomar posição fundamentada sobre as questões teóricas colocadas, fazendo apelo à matéria leccionada em aula teórica, designadamente:

- a) Admissibilidade da promessa de doação, sua qualificação e seu regime, posições em confronto; “estado da arte” da jurisprudência portuguesa;

b) Admissibilidade de revogação ad nutum do contrato de mandato: limites e eventual responsabilidade. Explicitação do regime da denúncia do contrato de mandato.